



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 075 / 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

PROTÓCOLO Nº 1406
ATA ENTR 04/04/2017
HORÁRIO 14:43
Rachid

RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE GERÊNCIA
DO C.E.O. (CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS) NA ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Cria o cargo de Gerência do C.E.O. (Centro de Especialidades Odontológicas) e acresce os anexos I, II e IV da Lei Complementar Nº 061, de 08 de fevereiro de 2017, com o referido cargo.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 27 de abril de 2017.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG

1. Gabinete do Prefeito

1.1 - Prefeito

1.1.1 - Diretoria de Gabinete

1.2 - Vice-prefeito

2. Controladoria Geral do Município

2.1 - Controlador(a) Geral do Município

3. Procuradoria Geral do Município

3.1 - Procurador(a) Geral do Município

3.1.1 - Procuradoria Adjunta da Saúde

3.1.2 - Procuradoria Adjunta do PROCON Municipal

3.1.3 - Procuradoria Adjunta de Administração e Compras

3.1.4 - Gerência de Assistência Jurídica

4. Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal

4.1- Secretário(a) Municipal de Administração, Fazenda e
Execução Fiscal

4.1.1- Diretoria de Licitação e Contratos

4.1.1.2- Divisão de Cadastro de Pessoa Jurídica

4.1.2- Diretoria de Compras

4.1.2.1- Divisão de Cadastro de Fornecedor

4.1.3- Diretoria de Contabilidade

4.1.3.1- Gerência de Patrimônio

4.1.3.1.1- Divisão de Vigilância Patrimonial

4.1.4- Diretoria de Tesouraria

4.1.4.1- Gerência de gestão Administrativa

4.1.4.2- Gerência de Controle Financeiro e Análise de
Empenhos

4.1.5- Diretoria de Recursos Humanos

4.1.5.1- Gerência de Recursos Humanos da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.1.5.2- Divisão de Gestão de Pessoas
- 4.1.6- Diretoria de Comunicação
 - 4.1.6.1- Gerência de Imprensa
- 4.1.7- Diretoria de Tecnologia da Informação
 - 4.1.7.1- Divisão de Informática
- 4.1.8- Diretoria de Publicidade
 - 4.1.8.1- Gerência do Arquivo Municipal
- 4.1.9- Diretoria Técnica de Prestação de Contas e Convênios
- 4.1.10- Diretoria de habitação e Projetos
 - 4.1.10.1- Gerência de Projetos e Alvarás
- 4.1.11- Diretoria de Cadastro Imobiliário
- 4.1.12- Diretoria de Fazenda e Tributos
- 4.1.13- Divisão de Tributos
- 4.1.14- Gerência de Fiscalização
- 4.1.15- Divisão de Fiscalização Urbanística
 - 4.1.15.1- Divisão da Rodoviária

5. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

- 5.1. - Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão
 - 5.1.1- - Diretoria de Planejamento Estratégico
 - 5.1.1-1. - Divisão de Gestão e Apoio Administrativo

6. Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

- 6.1- Secretário(a) Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
 - 6.1.1- Diretoria de Serviços Urbanos
 - 6.1.1.1- Gerência de Limpeza Pública
 - 6.1.1.1.1- Divisão de Controle dos Serviços com Reeducandos
 - 6.1.2- Diretoria de Obras Públicas
 - 6.1.3- Diretoria de Gestão Administrativa de Obras
 - 6.1.3.1- Gerência de Transportes da Frota Oficial
 - 6.1.3.1.1- Divisão de Controle da Frota Municipal
 - 6.1.3.2- Gerência de Serviços Mecânicos
 - 6.1.3.2.1- Divisão de Motoristas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.1.3.3- Gerência de Almoxarifado
- 6.1.3.4- Gerência de Gestão de Sistema de Almoxarifado e Frotas
- 6.1.3 - Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana
- 6.1.4 - Diretoria de Serviços Rurais
- 6.1.5 - Diretoria de Pavimentação Urbana e Rural
- 6.1.6 - Diretoria de Iluminação Pública

7. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- 7.1- Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 - 7.1.1- Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
 - 7.1.1.1- Gerência de Apoio à Agricultura familiar
 - 7.1.1.1.1- Divisão de Meio Ambiente e Coleta Seletiva
 - 7.1.2- Diretoria de Parques, Jardins e Fomento
 - 7.1.2.1- Divisão de Unidade de Conservação

8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- 8.1- Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social
 - 8.1.1- Assessoria Jurídica de Assistência Social
 - 8.1.2- Gerência de Proteção Social
 - 8.1.3- Gerência do CRAS
 - 8.1.4- Gerência do CREAS
 - 8.1.5- Gerência do ACESSUAS
 - 8.1.6- Gerência Financeira e Orçamentária
 - 8.1.8.1- Divisão Administrativa de Desenvolvimento Social
 - 8.1.9- Gerência de Vigilância Sócioassistencial
 - 8.1.9.1 - Divisão de Gestão do Bolsa Família
 - 8.1.10- Gerência da Família Acolhedora
 - 8.1.10.1- Assessoria Executiva de Conselhos

9. Secretaria Municipal de Educação

- 9.1- Secretário(a) Municipal de Educação
 - 9.1.1- Diretora Escolar
 - 9.1.1.1- Vice-Diretor Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.1.2- Diretoria do Centro de Apoio ao Ensino Fundamental - CAEF
- 9.1.3- Diretoria Administrativa da Educação
 - 9.1.3.1- Gerência da Merenda Escolar
 - 9.1.3.1.1- Divisão de Almocharifado da Educação
 - 9.1.3.2- Gerência de Educação Infantil
 - 9.1.3.2.1- Divisão de Eventos Educacionais
 - 9.1.3.2.2- Divisão de Transporte Escolar

10. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

- 10.1. - Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
 - 10.1.3. - Divisão de Turismo
 - 10.1.4. - Divisão de Cultura
 - 10.1.5. - Divisão de Esporte e Lazer
 - 10.1.6. - Divisão de Imprensa

11. Secretaria Municipal de Saúde

- 11.1.- Secretário(a) Municipal de Saúde
 - 11.1.1- Diretoria do Centro de Reabilitação de Fisioterapia
 - 11.1.2- Diretoria de Unidade de Saúde
 - 11.1.2.1- Gerência do Programa Curativo em Casa
 - 11.1.2.1.1- Divisão do Programa Remédio em Casa
 - 11.1.2.2- Gerência dos Postos de Atendimento da Zona Rural
 - 11.1.2.2.1- Divisão de Estratégia em Saúde da Zona Rural
 - 11.1.2.3- Gerência do NASF
 - 11.1.2.4- Gerência do C.E.O.
 - 11.1.3- Diretoria de Controle, Auditoria e Convênios
 - 11.1.4- Diretoria Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
 - 11.1.4.1- Gerência da Farmácia Municipal
 - 11.1.4.2- Gerência de Apoio aos Processos Licitatórios e Controle de Estoque
 - 11.1.4.2.1- Divisão de Distribuição de Suplementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nutritivos

- 11.1.5- Diretoria de Vigilância em Saúde
 - 11.1.5.1- Divisão de Vigilância Epidemiológica
 - 11.1.5.2- Divisão de Vigilância Sanitária
- 11.1.6- Diretoria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação
 - 11.1.6.1- Divisão de Controle e Marcação de Consultas
- 11.1.7- Diretoria de Assistência na Média e Alta Complexidade - Regulação
 - 11.1.7.1- Divisão de Transporte de Pacientes
 - 11.1.7.2- Divisão do Programa CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

**QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE AGENTES POLÍTICOS, CARGOS EM
COMISSÃO, VENCIMENTO E PROVIMENTO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO	PROVIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ESPECIAL	08	CF/88, ART. 29, V	LIVRE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CPC-01	01	R\$5.500,00	LIVRE
DIRETORIA ESCOLAR	CPC-01	01	R\$5.500,00	LIVRE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CPC-02	01	R\$4.900,00	LIVRE
PROCURADORIA ADJUNTA	CPC-03	03	R\$4.500,00	LIVRE
DIRETORIA	CPC-04	32	R\$3.700,00	LIVRE
GERÊNCIA	CPC-05	30	R\$2.500,00	LIVRE
ASSESSORIA JURÍDICA	CPC-05	01	R\$2.500,00	LIVRE
VICE-DIRETORIA ESCOLAR	CPC-06	01	R\$2.000,00	LIVRE
ASSESSORIA EXECUTIVA	CPC-07	01	R\$1.500,00	LIVRE
DIVISÃO	CPC-08	31	R\$1.500,00	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG

Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO:

- I.** Planejar, coordenar e avaliar ações de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II.** Definir estratégias organizacionais para o bom funcionamento do CEO;
- III.** Administrar e dimensionar os recursos financeiros e humanos necessários para o bom funcionamento do CEO;
- IV.** Coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais de maneira ética e seguidora dos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V.** Gerenciar, articular e negociar com a(s) entidade(s) mantenedora(s) do CEO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

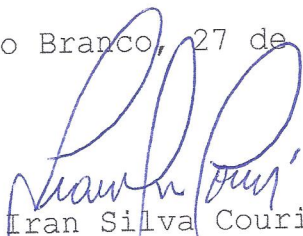
Estamos encaminhando a essa Casa, para que seja devidamente apreciado por essa nobre edilidade, o Projeto de Lei que cria o cargo de Gerência do C.E.O. (Centro de Especialidades Odontológicas).

O referido cargo é necessário ao adequado funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas, para prestar suporte técnico ao Secretário Municipal de Saúde uma vez que o instrumento de avaliação externa deve ser respondido por profissional com conhecimento técnico em saúde bucal, portanto, a não existência do cargo pode acarretar perda de recursos.

Além disso, a Gerência Regional de Saúde de Ubá sugere que seja criado o cargo com função definida, carga horária, remuneração e atribuições, passando a compor o organograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade subscrevemo-nos com gratidão a atenção que sempre nos é dispensada e contamos com o apoio desta egrégia Casa Legislativa, para mais uma vez atuarmos em prol do crescimento de Visconde do Rio Branco.

Visconde do Rio Branco, 27 de abril de 2017.


Iran Silva Couri
Prefeito Municipal